



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 004/2022  
03 DE JANEIRO DE 2022

*Altera os membros da Comissão de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 31 Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um coordenador para assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar a conselheira **Sra. Suzana Marques Nejaim**, Coren/SE nº 163648-ENF e a colaboradora **Sra. Camila de Oliveira Santana**, Coren/SE nº 223626-ENF para coordenar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem.

*Suzana Marques Nejaim*  
*Camila de Oliveira Santana*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**Art. 2º.** Alterar a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem, assessorando as Comissões de Ética das Instituições de Saúde, tendo como membros, **Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha** – Coren/SE nº 482618-ENF, **Sra. Cláudia Dória Lopes**, COREN-SE Nº 111308-ENF e a **Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo**, COREN-SE Nº 415747-ENF, para compor a Comissão de Ética do COREN-SE.

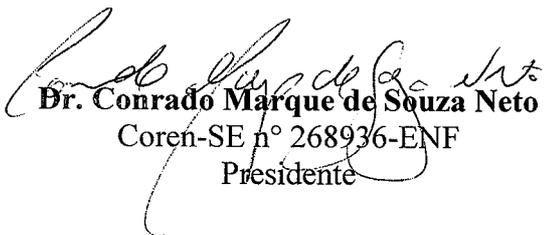
**Art. 3º** Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

**Art. 5º.** Revoga-se a Portaria nº 122/2021.

**Publique-se.**  
**Cientifique-se.**  
**Cumpra-se.**

Aracaju, 03 de janeiro de 2022.

  
**Dr. Conrado Marques de Souza Neto**  
Coren-SE nº 268936-ENF  
Presidente

  
**Dr. Diego Rafael da Silva Borges**  
Coren-SE nº 270182-ENF  
Secretário

*Recbto, 05/01/2022  
waj*

*Ciente 12/01/22  
Gmofa*

*Conte  
jaulke 10-01-22*

*Ciente  
07/10/2022*